



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede administrativa do CISAM MEIO OESTE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2022, na ata de julgamento de preços, homologada em 20/06/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras nas quantidades estimadas, de acordo com os itens/lotes licitados, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS

Razão social: HEXIS CIENTIFICA LTDA

Endereço: AV Antonieta Piva Barranqueiros, 385. Distrito Industrial – Jundiaí/SP CEP 13.208-090

CNPJ: 53.276.010/0001-10

Telefone: (11) 4589-2600 (47) 99778-0196 (47) 32883490

E-mail:licitacoes@hexis.com.br; vendassc@vexim.com.br

Representante Legal: Kellen Cristina Giatti

CPF: 223.040.878-09

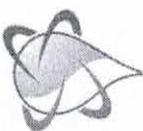
RG: 33.648.443-4

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes, e produtos químicos para o Laboratório do CISAM Meio Oeste, conforme descrição no Anexo I.

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

HT



CISAM MEIO OESTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

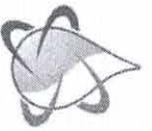
Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CISAM
Meio Oeste

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Item	Descrição Geral	Descrição Específica	Un	QT	Valor Unitário	Valor Total
21	Conjunto de reagentes para análise de Cloro Residual Livre	Conjunto de reagentes para análise de Cloro Residual Livre. O método de análise deverá ser conforme Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 22º Ed. 2012. Também serão aceitos conjuntos de reagentes para análise de Cloro Residual Livre através de outro método, desde que atenda rigorosamente todos os requisitos de validação do método com comprovação de ensaios em laboratórios acreditados na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. A faixa de leitura para o conjunto de reagentes para análise de Cloro Residual Livre deverá ser, no mínimo, igual a 0,02 a 2,00 mg/L. O conjunto deverá apresentar condições para realizar no mínimo 100 análises. Apresentar Validade (critério de recebimento) mínima de 12 meses (a contar da data de entrega). O produto deverá estar rotulado conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do produto. Deverá entregar impresso juntamente com o conjunto de reagentes o Manual ou Procedimento de Análise em português. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez. O produto deverá ser apropriado para utilização nos Espectrofotômetro modelos DR3900 e/ou DR6000.	Conjunto	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00



CISA M MEIO OESTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

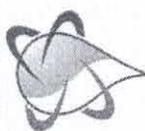
CISA M
Meio Oeste

CNPJ: 08.484.353/0001-16

		Os limites de quantificação do conjunto de reagentes deverão atender as legislações brasileiras.				
22	Conjunto de reagentes para análise de Cloro Residual Total	<p>Conjunto de reagentes para análise de Cloro Residual Total. O método de análise deverá ser conforme Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 22º Ed. 2012. Também serão aceitos conjuntos de reagentes para análise de Cloro Residual Livre através de outro método, desde que atenda rigorosamente todos os requisitos de validação do método com comprovação de ensaios em laboratórios acreditados na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.</p> <p>A faixa de leitura para o conjunto de reagentes para análise de Cloro Residual Total deverá ser, no mínimo, igual a 0,02 a 2,00 mg/L.</p> <p>O conjunto deverá apresentar condições para realizar no mínimo 100 análises.</p> <p>Apresentar Validade (critério de recebimento) mínima de 12 meses (a contar da data de entrega).</p> <p>O produto deverá estar rotulado conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do produto.</p> <p>Deverá entregar impresso juntamente com o conjunto de reagentes o Manual ou Procedimento de Análise em português.</p> <p>Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez. O produto deverá ser apropriado para utilização nos Espectrofotômetro modelos DR3900 e/ou DR6000.</p>	Conjunto	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

CISAM MEIO OESTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL



CISAM
Meio Oeste

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

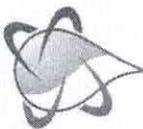
(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Os limites de quantificação do conjunto de reagentes deverão atender as legislações brasileiras.				
28	<p>Conjunto de reagentes para análise de Ferro Total</p> <p>Conjunto de reagentes para análise de Ferro Total. O método de análise deverá ser conforme Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 22º Ed. 2012. Também serão aceitos conjuntos de reagentes para análise de Ferro Total através de outro método, desde que atenda rigorosamente todos os requisitos de validação do método com comprovação de ensaios em laboratórios acreditados na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. A faixa de leitura para o conjunto de reagentes para análise de Ferro Total deverá ser, no mínimo, igual a 0,02 a 3,00 mg/L. O conjunto deverá apresentar condições para realizar no mínimo 100 análises. Apresentar Validade (critério de recebimento) mínima de 12 meses (a contar da data de entrega). O produto deverá estar rotulado conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do produto. Deverá entregar impresso juntamente com o conjunto de reagentes o Manual ou Procedimento de Análise em português. Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez. O produto deverá ser apropriado para utilização nos Espectrofotômetro modelos DR3900 e/ou DR6000. Os limites de quantificação do conjunto de reagentes deverão atender as legislações brasileiras.</p>	Conjunto	10	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00



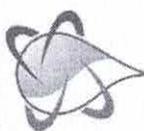
CISAM
MEIO OESTE

CISAM MEIO OESTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso: Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000
(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br
CNPJ: 08.484.353/0001-16

38	Conjunto de reagentes para análise de Sulfato	<p>Conjunto de reagentes para análise de Sulfato. O método de análise deverá ser conforme Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 22º Ed. 2012. Também serão aceitos conjuntos de reagentes para análise de Sulfato através de outro método, desde que atenda rigorosamente todos os requisitos de validação do método com comprovação de ensaios em laboratórios acreditados na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.</p> <p>A faixa de leitura para o conjunto de reagentes para análise de Sulfato deverá ser, no mínimo, igual a 2,0 a 70,0 mg/L.</p> <p>O conjunto deverá apresentar condições para realizar no mínimo 100 análises.</p> <p>Apresentar Validade (critério de recebimento) mínima de 12 meses (a contar da data de entrega).</p> <p>O produto deverá estar rotulado conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do produto.</p> <p>Deverá entregar impresso juntamente com o conjunto de reagentes o Manual ou Procedimento de Análise em português.</p> <p>Serão aceitos reagentes similares aos da marca HACH, desde que possam ser utilizados nas curvas desse fabricante e que o fornecedor comprove isso com a apresentação da validação realizada em laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 no parâmetro que está sendo ofertado, com o atendimento aos requisitos para a seleção de métodos de ensaios (item 5.4.2), desenvolvimento de métodos de ensaio pelo laboratório (item 5.4.3), utilização de métodos não normalizados (item 5.4.4) e validação de métodos (item 5.4.5), além de apresentar na validação os dados de especificidade/seletividade, função de resposta (gráfico analítico), intervalo de trabalho, linearidade, sensibilidade, exatidão, precisão (repetitividade, precisão intermediária e reprodutividade), limite de detecção (LD), limite de quantificação (LQ) e robustez. O produto deverá ser apropriado para utilização nos Espectrofotômetro modelos DR3900 e/ou DR6000.</p> <p>Os limites de quantificação do conjunto de reagentes deverão atender as legislações brasileiras.</p>	Conjunto	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
----	---	---	----------	----	---------------	-----------------

H T

CISAM MEIO OESTE**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL****CISAM**
Meio Oeste

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

M T

54	Nutriente Tampão	Produto químico para ser utilizado em vários processos e análises na rotina do laboratório. Deverá apresentar alta qualidade para garantir que todos os objetivos das análises sejam alcançados. Tampão de nutrientes para análise de DBOrak II. O produto deverá apresentar 50 unidades. Apresentar Validade (critério de recebimento) mínima de 12 meses (a contar da data de entrega). O produto deverá estar rotulado conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do produto.	Embalagem	25	R\$ 555,00	R\$ 13.875,00
56	Óleo de Silicone	Óleo de silicone utilizado para limpeza externa de cubetas durante a preparação para análises de turbidez. O óleo de silicone suaviza/minimiza pequenos riscos na parte externa das cubetas ajudando para uma boa calibração e melhorando a precisão dos resultados de turbidez. Embalado em frasco plástico de 15ml com conta-gotas na boca do frasco. Apresentar Validade (critério de recebimento) mínima de 12 meses (a contar da data de entrega). O produto deverá estar rotulado conforme sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e acompanhar certificado de análise e FISPQ. Deve ser apresentado certificado de análise química e rastreabilidade do produto.	Frasco	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00

VALOR TOTAL R\$ 24.205,00 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS)



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 006/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s);
- c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM MO tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro

M
T



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM MO monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 O Contratante poderá convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no próprio Consórcio CISAM MO.

5.2 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

M
T



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal (SC), 20 de junho de 2022.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC CEP: 89665-000

(49) 3555-6972 www.cisam.sc.gov.br cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

LEOMAR

EGGERS:032452

36964

Assinado de forma digital

por LEOMAR

EGGERS:03245236964

Dados: 2022.06.20 15:31:51

-03'00'

Pregoeiro/Presidente CPL

Thais Tremi Nakamura

Membro da CPL

Melissa P. Romant

Membro da CPL

KELLEN CRISTINA

GIATTI:22304087

809

Assinado de forma digital

por KELLEN CRISTINA

GIATTI:22304087809

Dados: 2022.06.21

12:59:52 -03'00'

HEXIS CIENTIFICA LTDA
EMPRESA REGISTRADA